



# DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 2966 - CADERNO 1/2 - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

<b>CADERNO 01</b> .....	
<b>LEIS</b> .....	<i>página</i> 01
<b>CADERNO 02</b> .....	
<b>LEIS</b> .....	<i>página</i> 01
<b>DECRETOS</b> .....	<i>página</i> 22
<b>PORTARIAS</b> .....	<i>página</i> 22
<b>EXTRATOS CLCA</b> .....	<i>página</i> 23
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b> .....	<i>página</i> 23
<b>DECISÃO DE RECURSO</b> .....	<i>página</i> 25
<b>INEDITOIRA</b> .....	<i>página</i> 26

### Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### LEIS

### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.621, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à doação de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel mencionado no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar para a empresa MACAXEIRA NATURAL de razão social CLEWTON CASTRO CUNHA EIRELL, inscrita no CNPJ: 29.243.753/0001-00 o Módulo nº 9 do Distrito Industrial II, cuja descrição segue abaixo:

Caracterizando melhor as origens dos limites, descreve-se a área em questão da seguinte maneira – Partindo da interseção da Estrada Municipal que dá acesso ao Povoado da Rancheira com a BR-343, km 20,6 do Subtrecho Parnaíba/Buriti dos Lopes, contado a partir da rotatória da "DELTA", segue pelo alinhamento da faixa de domínio pertencente a Rodovia BR 343, por um extensão de 5km, onde encontra à Av. Principal que dá acesso dos terrenos do distrito industrial; deste segue 740,00 m pela Av. Principal até encontrar:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.669.759,22m e E 192.353,67m, com azimute de 185°43'32" por uma distância de 15,68m até o ponto V02, de coordenadas N 9.669.743,71m e E192.352,12m; deste segue com azimute de 160°1'56" por uma distância de 11,31m até o ponto V03, de coordenadas N 9.669.773,08m e E192.355,98m; deste segue com azimute de 174°44'4" por uma distância de 16,98m até o vértice V04, de coordenadas N 9.669.716,20m e E192.357,54m; deste segue com azimute de 189°36'33" por uma distância de 39,98m até o ponto V05, de coordenadas N 9.669.676,78m e E 192.350,87m; deste segue com azimute de 244°28'19" por uma distância de 115,86m até o ponto V06, de coordenadas N 9.669.626,86m e E192.246,32m; deste segue com azimute de 9°36'53" por uma distância de 87,62m até o ponto V07, de coordenadas N 9.669.713,23m e E192.260,95m; deste segue com azimute 63°47'8" por uma distância de 103,50m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



FRENTE: Para o Leste, limitando-se com a Via Local 03, medindo em linhas quebradas 83,95m (oitenta e três metros e noventa e cinco centímetros) entre V-01 e V-05.  
LADO DIREITO: Para o Sul, voltado para o módulo 10, medindo 115,86m (cento e quinze metros e oitenta e seis centímetros) entre V-05 e V-06; dista-se 88,00m da Av. Principal.

LADO ESQUERDO: Para o Norte, voltado para móveis de terceiros, medindo 103,50m (cento e três metros e cinquenta centímetros) entre V-07 e V-01.  
FUNDO: Para o Oeste, voltado para o Módulo 12, medindo 87,62m (oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros) entre V-06 e V-07.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O polígono descrito tem um perímetro de 379,93m (Trezentos e setenta e nove metros e noventa e três centímetros lineares) e uma área total de 8.089m² (Oito mil metros e oitenta e nove centímetros quadrados).

Art. 3º. O imóvel ora doado, com todas as acessões e benfeitorias nele existentes, reverterá ao patrimônio do Município, sem ônus de espécie alguma para o Município, se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a donatária não inicie suas atividades no imóvel ora doado, iniciando-se sua contagem a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O prazo deste artigo poderá ser prorrogado, através de solicitação formal do representante legal da donatária, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o encerramento do prazo, expondo de forma consistente as razões justificadoras do adiamento.

Art. 4º. Fica vedada a utilização do terreno da presente doação de forma diversa do objetivo da doação, que é para fins de construção de uma agroindústria.

Art. 5º. Caberá à donatária executar, com recursos próprios, os projetos e a construção que se fizerem necessários para a implantação da unidade industrial pretendida.

Art. 6º. Qualquer alteração, modificação e ajuste dos projetos originais, em decorrência natural das novas exigências técnicas, ou por motivo de caso fortuito ou força maior, somente poderá ser executado mediante autorização prévia e por escrito do doador.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 7º.** O imóvel ora doado, com todas as acessões e benfeitorias nele existentes, reverterá ainda ao patrimônio do Município, sem ônus de espécie alguma para o Município, se a qualquer tempo a donatária vier a encerrar suas atividades no Município ou deixar de utilizar a área para os fins colimados em seu estatuto social e/ou descumprir as finalidades específicas da presente doação.

**Art. 8º.** O imóvel objeto da presente doação poderá ser gravado de hipoteca ou outro ônus real, em favor de instituição financeira oficial, em garantia de financiamento destinado à instalação e ampliação da estrutura necessária, bem como para o início das atividades mencionadas no art. 4º desta Lei, e que seja aplicado no imóvel objeto dessa doação.

**Art. 9º.** Quando a donatária não tiver mais interesse em manter a doação ou em caso de desistência, o imóvel será devolvido diretamente ao doador, com todas as acessões e demais benfeitorias, sem qualquer ônus para o Município, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

**Art. 10º.** Todas as despesas com a escritura de doação, inclusive as relativas a emolumentos e registros, correrão por conta da donatária.

**Art. 11º.** Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando o Município com direito de, a qualquer tempo, fiscalizar seu exato cumprimento.

**Art. 12º.** Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 13º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de setembro de 2021.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.622, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à doação de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel mencionado no art. 2º desta Lei.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar para a empresa **BELLE GOURMET LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.894.803/0001-60 os Módulos nº 25 e 27 do Distrito Industrial II, cuja descrição segue abaixo:

Caracterizando melhor as origens dos limites, descreve-se a área em questão da seguinte maneira – Partindo da interseção da Estrada Municipal que dá acesso ao Povoado da Rancheira com a BR-343, km 20,6 do Subtrecho Parnaíba/Buriti dos Lopes, contado a partir da rotatória da "DELTA", segue pelo alinhamento da faixa de domínio pertencente a Rodovia BR 343, por um extensão de 5km, onde encontra à Av. Principal que dá acesso dos terrenos do distrito industrial; deste segue 740,00 m pela Av. Principal até encontrar:

Vértice V-01, de coordenadas plana UTM E=192316,391 e N=9669473,267, limitando-se com a VIA LOCAL 03 (Leste), desde, segue confrontando com a VIA LOCAL 03, seguindo com a distância de 38,129m e azimute plano de Az=189°36'2947" até o vértice V-02 de coordenadas E=192310,023m e N=9669435,674, deste, segue confrontando com VIA LOCAL 03 (Leste), seguindo com distância de 11,11m e azimute plano de Az=198°44'47", chega-se ao vértice V-03, de coordenadas plana UTM E=192306,453 e N=9669425,154 deste segue confrontando com VIA LOCAL 03 (Leste), seguindo com distância de 17,775m e azimute plano de Az=217°0'37" chega-se ao vértice V-04, de coordenadas plana UTM E=192295,753 e N=9669410,960, deste segue confrontando com a VIA LOCAL 03 (Leste), seguindo com distância de 10,317m e azimute plano de Az=195°30'0" chega-se ao vértice V-05, de coordenadas plana UTM E=192292,996 e N=9669401,018, deste segue confrontando com a VIA LOCAL 03 (Leste), seguindo com distância de 30,111m e azimute plano de Az=166°19'15" segue-se ao vértice V-06, de

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



azimute de 189°36'52" por uma distância de 87,61m até o vértice V07, de coordenadas N 9.669.626,855m e E192.246,320M; deste segue confrontando com a propriedade de MÓDULO 09, com azimute 189°36'52" por uma distância de 87,61m até o vértice V07, de coordenada N 9.669.626,855m e E192.246,350m; deste segue confrontando com a propriedade de MÓDULO 11, com azimute 244°29'30" por uma distância de 115,83m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O polígono descrito tem um perímetro de 402,33m (quatrocentos e dois metros e trinta e três centímetros lineares) e uma área total de 7.620,91m² (sete mil e seiscentos e vinte metros e noventa e um centímetros quadrados).

**Art. 3º.** O imóvel ora doado, com todas as acessões e benfeitorias nele existentes, reverterá ao patrimônio do Município, sem ônus de espécie alguma para o Município, se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a donatária não inicie suas atividades no imóvel ora doado, iniciando-se sua contagem a partir da data de publicação dessa Lei.

Parágrafo único. O prazo deste artigo poderá ser prorrogado, através de solicitação formal do representante legal da donatária, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o encerramento do prazo, expondo de forma consistente as razões justificadoras do adiamento.

**Art. 4º.** Fica vedada a utilização do terreno da presente doação de forma diversa do objetivo da doação, que é para fins de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**Art. 5º.** Caberá à donatária executar, com recursos próprios, os projetos e a construção que se fizerem necessários para a implantação da unidade industrial pretendida.

**Art. 6º.** Qualquer alteração, modificação e ajuste dos projetos originais, em decorrência natural das novas exigências técnicas, ou por motivo de caso fortuito ou força maior, somente poderá ser executado mediante autorização prévia e por escrito do doador.

**Art. 7º.** O imóvel ora doado, com todas as acessões e benfeitorias nele existentes, reverterá ainda ao patrimônio do Município, sem ônus de espécie alguma para o Município, se a qualquer tempo a donatária vier a encerrar suas atividades no Município ou deixar de utilizar a área para os fins colimados em seu estatuto social e/ou descumprir as finalidades específicas da presente doação.

**Art. 8º.** O imóvel objeto da presente doação poderá ser gravado de hipoteca ou outro ônus real, em favor de instituição financeira oficial, em garantia de financiamento destinado à instalação e ampliação da estrutura necessária, bem como para o início das

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



atividades mencionadas no art. 4º desta Lei, e que seja aplicado no imóvel objeto dessa doação.

**Art. 9º.** Quando a donatária não tiver mais interesse em manter a doação ou em caso de desistência, o imóvel será devolvido diretamente ao doador, com todas as acessões e demais benfeitorias, sem qualquer ônus para o Município, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

**Art. 10º.** Todas as despesas com a escritura de doação, inclusive as relativas a emolumentos e registros, correrão por conta da donatária.

**Art. 11º.** Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando o Município com direito de, a qualquer tempo, fiscalizar seu exato cumprimento.

**Art. 12º.** Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 13º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de setembro de 2021.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

## LEIS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

*"Autoriza o Município a conceder contribuição no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Associação Carioca de WINDSURF - ABWS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a conceder contribuição à Associação Carioca de Windsurf - ABWS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.076.561/0001-86, mediante a celebração de parceria, visando a cooperar com realização do CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE WINDSURF 2021/SOUTH AMERICAN WINDSURFING CHAMPIONSHIPS 2021 no período de 28 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021 na Lagoa do Portinho.

**Art. 2º.** A contribuição no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser aplicada exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pela entidade.

**Art. 3º.** A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Não será concedido novo repasse à entidade enquanto não houver a apresentação e aprovação, por parte do Município, da prestação de contas anterior.

**Art. 4º.** Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da Lei Orçamentária Anual nº 3.590, de 31 de dezembro de 2020, conforme a seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária:  
013402 - Secretaria de Esporte e Lazer - Superintendência de Esportes  
Funcional Programática:  
27.812.0015.1570 - INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE WINDSURF  
Categoria Econômica:  
3.3.50.41 - Contribuições

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

## LEIS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de Decreto, estabelecer o detalhamento da despesa ora mencionada, efetuar os ajustes necessários para execução do disposto nesta Lei, podendo abrir créditos especiais, suplementares, efetuar remanejamentos de valores entre fichas orçamentárias, assim como, criar novas fichas orçamentárias de despesa, naturezas de despesa, fontes de recursos e complementares, códigos de aplicação, vínculos e as demais alterações orçamentárias necessárias para a execução dos projetos conveniados com o Governo Federal.

**Art. 7º.** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações mencionadas nesta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e no Plano Plurianual e suas alterações.

**Art. 8º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de setembro de 2021.

*Francisco Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.624, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a reversão de imóvel doado por meio da Lei Municipal nº 3.403, de 18 de junho de 2019 e autoriza a doação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a reversão do imóvel objeto da Lei nº 3.403, de 18 de junho de 2019, doado à empresa Evandro Comercial Ltda, CNPJ 06.983.931/0001-33, a saber, os Módulos nº 24 e 26 do Distrito Industrial II, cuja descrição segue abaixo:

**I** - O predial, lado Sul, da Avenida Principal deflete-se à direita com Az. 244º41'25" por uma extensão de 541,00m (quinhentos e quarenta e um metros) onde, no alinhamento predial da esquina da Avenida Principal com a Via Interna-2, encontra-se:

**Ponto 1,** que limita o Módulo 24 com o alinhamento predial da Av. Principal. Desde ponto, segue pelo alinhamento predial da Via Interna-2, com Az. 127º14'43" por uma extensão de 9,214 até o **ponto 2,**

**Ponto 2,** passa a confrontar com Via interna-2, com Az 189º48'49" por uma distância de 83,887m até o **ponto 3,**

**Ponto 3,** passa a confrontar com Módulos 24 e 26 com Az 189º8'43" por uma distância de 172,83m até o **ponto 11,**

**Ponto 11,** passa a confrontar com a Via Interna 03, com o com Az 9º48'49" por uma distância de 77,262m até o **ponto 12,**

**Ponto 12,** passa a confrontar com a rotatória da Via interna 03, com Az 62º32'36" por uma distância de 10,508m até o **ponto 13,**

**Ponto 13,** confronta com a rotatória da Via interna 03, com Az 37º15'07" por uma distância de 10,508m até o **ponto 14,**

**Ponto 14,** confronta com a rotatória da Via interna 03, com Az 11º57'37" por uma distância de 10,508m até o **ponto 15,**

**Ponto 15,** passa a confrontar com a Av. Principal, com Az 64º41'25" por uma distância de 99,205m até o **ponto 16,**

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Ponto 16,** confronta com a Av. Principal com Az 64º41'30" por uma distância de 105,829m até o **ponto 1,** início desta descrição.

**Parágrafo único.** O polígono descrito tem um perímetro de 636,57m (seiscentos e trinta e seis metros e cinquenta e sete centímetros lineares) e uma área de 17.389,50m<sup>2</sup> (dezessete mil trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), ou 1.7389ha.

**Art. 2º.** A presente reversão opera-se a requerimento da Donatária, e dar-se-á com todas as acessões e benfeitorias eventualmente existentes, sem ônus de espécie alguma para o Município, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.403, de 18 de junho de 2019.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel descrito no art. 1º à empresa **E & L QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (INDUSTRIAS DELI)**, inscrita no CNPJ 36.287.916/0001-11.

**Art. 4º.** A presente doação condiciona o donatário a implantar indústria e comércio de produtos de higiene, limpeza em geral e conservação domiciliar, tudo em conformidade com os projetos em anexo, no imóvel acima descrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta lei, sob pena de reversão.

**Parágrafo único.** O prazo deste artigo poderá ser prorrogado, através de solicitação formal do representante legal da donatária, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o encerramento do prazo, expondo de forma consistente as razões justificadoras do adiamento.

**Art. 5º.** A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública de doação, cuja lavratura, bem como os encargos cartorários e fiscais correrão por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Caso o prazo de que trata o *caput* deste artigo não seja cumprido, deverá ser procedida a reversão da área doada à Municipalidade, com as benfeitorias até então realizadas, independentemente de quaisquer procedimentos judiciais e indenizações.

**Art. 6º.** Na escritura pública de doação, deverá constar:

I - a vinculação de destinação do imóvel, que semente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sobre pena de reversão;

II - cláusula de reversão em caso de descumprimento dos prazos constantes nesta lei;

III - a vinculação dos encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel concedido após a publicação desta lei; e,

IV - a disponibilidade do imóvel ao Município para utilização, em qualquer período, para execução de ações de saúde pública, defesa civil, assistência social e educação.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 7º.** Caberá à donatária executar, com recursos próprios, os projetos e a construção que se fizerem necessários para a implantação da unidade industrial pretendida.

**Art. 8º.** Qualquer alteração, modificação e ajuste dos projetos originais, em decorrência natural das novas exigências técnicas, ou por motivo de caso fortuito ou força maior, somente poderá ser executado mediante autorização prévia e por escrito do doador.

**Art. 9º.** O imóvel ora doado, com todas as acessões e benfeitorias nele existentes, reverterá ainda ao patrimônio do Município, sem ônus de espécie alguma para o Município, se a qualquer tempo a donatária vier a encerrar suas atividades no Município ou deixar de utilizar a área para os fins colimados em seu estatuto social e/ou descumprir as finalidades específicas da presente doação.

**Art. 10.** O imóvel objeto da presente doação poderá ser gravado de hipoteca ou outro ônus real, em favor de instituição financeira oficial, em garantia de financiamento destinado à instalação e ampliação da estrutura necessária, bem como para o início das atividades mencionadas no art. 4º desta Lei, e que seja aplicado no imóvel objeto dessa doação.

**Art. 11.** Quando a donatária não tiver interesse em manter a doação ou em caso de desistência, o imóvel será devolvido diretamente ao doador, com todas as acessões e demais benfeitorias, sem qualquer ônus para o Município, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

**Art. 12.** Todas as despesas com a escritura de doação, inclusive as relativas a emolumentos e registros, correrão por conta da donatária.

**Art. 13.** Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nessa Lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar seu exato cumprimento.

**Art. 14.** Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de setembro de 2021.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.625, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar os remanejamentos e alterações orçamentárias necessárias para adequar o Orçamento Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes aos ajustes de Emendas Impositivas em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica n.º 037/2016 que acrescenta o artigo n.º 153-A para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os remanejamentos e as alterações orçamentárias necessárias para adequar o Orçamento Anual (3.590, de 31 de dezembro de 2020), o Plano Plurianual 2018-2021 (Lei n.º 3.237, de 29 de dezembro de 2017) e suas alterações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e suas alterações aos ajustes de Emendas Impositivas em conformidade com o inciso III do parágrafo 2º do artigo 153-A acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 037/2016, conforme os anexos desta Lei.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as entidades mencionadas nos Anexos II e III desta Lei para fins de viabilização de transferência de recursos públicos, a título de Emenda Impositiva, devendo ser atendidos aos critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à transferência de recursos públicos para o setor privado, as orientações da Instrução Normativa STN N.º 01, de 15 de janeiro de 1997 que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, bem como os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente quanto às Transferências para o Setor Privado.

**Art. 3.º** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2021, para efetuar as alterações orçamentárias e remanejamentos necessários, bem como inserir novas naturezas de despesa, fontes de recurso, códigos de aplicação e vínculos de despesa no Orçamento, para viabilizar orçamentariamente a execução das Emendas Impositivas ajustadas em consonância com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 153-A acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 037/2016, conforme Anexos desta Lei.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo único.** Poderão ocorrer, se necessário para viabilizar a liberação de emendas com mais efetividade, alterações da codificação orçamentária apresentada nas Emendas Individuais publicadas junto ao Orçamento Municipal.

**Art. 4.º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º desta Lei, decorrentes da anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

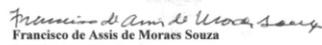
**Art. 5.º** As adequações e alterações orçamentárias, bem como as aberturas de créditos adicionais, mencionadas nesta Lei poderão ser feitas em conformidade com o cronograma de liberação das referidas emendas, a critério do Poder Executivo.

**Art. 6.º** O Poder Executivo está, também, autorizado a, por meio de Decreto, expedir orientações, normas, procedimentos, instruções, diretrizes e critérios, além de demais instrumentos que assegurem que a consolidação, liberação e operacionalização de emendas impositivas individuais ao Orçamento Municipal seja feita dentro do rigor técnico e legal, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 7.º** A presente Lei autoriza, inclusive, a criação de comissões e demais órgãos colegiados para fins de acompanhar e monitorar, além de outras, a observância aos instrumentos e procedimentos descritos no artigo anterior.

**Art. 8.º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de setembro de 2021.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

## ANEXO I

FORMULÁRIOS DAS EMENDAS  
IMPOSITIVAS CONTEMPLADAS APÓS  
REMANEJAMENTOS E AJUSTES

LEIS

LEIS

ANEXO II - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES NA ÁREA DA SAÚDE		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 25.000,00
	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 68.223,50
	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 18.223,50
	RICARDO DE LIMA VERAS	R\$ 29.555,87
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.002,87</b>
INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	ANTONIO MARCOS DO N. OLIVEIRA	R\$ 88.223,50
	ANTONIO FORTES DINIZ	R\$ 11.211,55
	BERNARDO DA SILVA LIMA	R\$ 118.223,50
	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 80.000,00
	JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA	R\$ 118.223,50
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 118.223,50
	REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO	R\$ 118.223,50
	RICARDO DE LIMA VERAS	R\$ 59.111,76
	RONALDO DA SILVA PRADO	R\$ 118.223,50
	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 63.828,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 893.492,81</b>	
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PARNAÍBA	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 25.000,00
	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 38.223,50
	RICARDO DE LIMA VERAS	R\$ 29.555,87
	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO DE SOUSA	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 152.779,37</b>

Fluor

ANEXO II - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES NA ÁREA DA SAÚDE		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 11.211,55
	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 100.000,00
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 11.211,55
	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162.423,10</b>
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO BAIRRO JOAZ SOUZA	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO DE SOUSA	R\$ 25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER- SEDE PARNAÍBA	MARIA DE FATIMA CARMINO DOURADO	R\$ 45.605,77
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.605,77</b>
GRUPO GUARA	MARIA DE FATIMA CARMINO DOURADO	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DA PONTE	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.450.303,92</b>

Fluor

LEIS

LEIS

## ANEXO III - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS

ESPORTE E LAZER		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
PARNAHYBA SPORT CLUB	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 15.000,00
	ANTONIO FORTES DINIZ	R\$ 30.000,00
	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 15.223,50
	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	R\$ 30.000,00
	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 25.000,00
	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 35.000,00
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO	
	BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 30.000,00
	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ	R\$ 39.211,55
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 58.250,00
	REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO	R\$ 68.223,50
	RICARDO LIMA DE VERAS	R\$ 18.223,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 364.132,05</b>
LIGA PARNAIBANA DE DESPORTOS	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
LIGA PARNAIBANA DE FUTEBOL SUBURBANO	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
ASSOCIAÇÃO GINGA BRASILEIRA DE CAPOEIRA	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	R\$ 16.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

*Flu*

## ANEXO III - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS

EDUCAÇÃO		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
INSTITUTO DOUTOR ABREU	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 39.435,05
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.435,05</b>
INSTITUTO JOSE GERALDO GOMES	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 68.223,50
	BERNARDO DA SILVA LIMA	R\$ 129.435,05
	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 59.435,05
	JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 129.435,05
	REINALDO DE CASTRO DOS SANTOS FILHO	R\$ 50.000,00
	RICARDO DE LIMA VERAS	R\$ 111.211,55
	RONALDO DA SILVA PRADO	R\$ 129.435,05
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 677.175,25</b>
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	R\$ 78.223,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.223,50</b>
CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA	R\$ 68.829,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 68.829,00</b>
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	MARIA DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	R\$ 48.223,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.223,50</b>
ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAÍBA - AMA - PHB	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

*Fam*

LEIS

LEIS

## ANEXO III - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS

SERVIÇO SOCIAL E CIDADANIA		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DE PARNAIBA E PLANÍCIE LITORÂNEA DO ESTADO DO PIAUÍ	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
FUNDAÇÃO RAUL FURTADO	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 18.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
COMUNIDADE TERAPEUTICA MANAAIM DE PARNAIBA	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTEMORIA	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	R\$ 11.211,55
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 11.211,55
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.423,10</b>
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXEPCIONAIS DE PARNAIBA	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FÉ	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 10.000,00
	REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO	R\$ 11.211,55
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.211,55</b>
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATIVIDADES MARCOS NOEL	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

*Flu*

CULTURA		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
ASSOCIAÇÃO CULTURA DO PIAUÍ	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

TOTAL GERAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS

R\$ 1.603.653,00

*Flu*

LEIS

LEIS

### ANEXO IV - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE

PROJETO	VEREADOR	VALOR
CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO CONJ. DOM RUFINO	ANTONIO FORTES DINIZ	R\$ 118.223,50
AQUISIÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS P/ MOD. 10 PEDRO ZEFERINO MARQUES	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 30.000,00
CURSO DE EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO DE SOUSA	R\$ 33.223,50
CONVENIO COM A UFDPAR AFIM DE CUSTEAR CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DA SAUDE	MARIA DE FATIMA CARMINO DOURADO	R\$ 25.000,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A CASTRAÇÃO DE FELINOS	MARIA DE FATIMA CARMINO DOURADO	R\$ 43.223,50
COMBATE AO COVID-19 SECRETARIA DE SAÚDE	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 118.223,50
COMBATE AO COVID-19 SECRETARIA DE SAÚDE	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ	R\$ 118.223,50
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO POSTO DE SAÚDE	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	R\$ 118.223,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 604.341,00</b>

Fls

### ANEXO V - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A PROJETOS EM OUTRAS ÁREAS

PROJETO	VEREADOR	VALOR
CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL ADAPTADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	ANDRÉ DA SILVA NEVES	R\$ 35.000,00
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE DIVERSAS RUAS	ANTONIO FORTES DINIZ	R\$ 88.223,50
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOC. QUILOMETRO DEZESSEIS	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 51.211,55
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA CORONEL MANOEL ANTONIO DA SILVA HENRIQUE	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 28.223,50
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA OU ASFÁLTICA E IMPLANT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CONT. DA RUA ANTONIO PRADO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ	R\$ 20.000,00
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA DR FRANCISCO AGUIAR CORREIA LIMA, BAIRRO ALTO SANTA MARIA E OZIAS CORREIA	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	R\$ 30.521,86
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E ACADEMIA POPULAR NA LOCALIDADE SÃO JOSÉ	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	R\$ 70.000,00
CONSTRUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA PROJETADA 25 NA PEDRA DO SAL	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	R\$ 12.913,09
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ	R\$ 70.223,50
REALIZAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	R\$ 10.000,00
REALIZAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 30.000,00

Fls

LEIS

LEIS

## ANEXO V - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A PROJETOS EM OUTRAS ÁREAS

PROJETO	VEREADOR	VALOR
REALIZAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 10.000,00
APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS DA CIDADE DE PARNAÍBA	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 19.973,50
AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIGORÍFICA PARA O MERCADO DA CARAMURU - CENTRO DE ZOONOSES	MARIA DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	R\$ 75.605,78
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 551.896,28</b>

Fluor

## ANEXO II - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES NA ÁREA DA SAÚDE

ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 25.000,00
	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 68.223,50
	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 18.223,50
	RICARDO DE LIMA VERAS	R\$ 29.555,87
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.002,87</b>
INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	ANTONIO MARCOS DO N. OLIVEIRA	R\$ 88.223,50
	ANTONIO FORTES DINIZ	R\$ 11.211,55
	BERNARDO DA SILVA LIMA	R\$ 118.223,50
	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 80.000,00
	JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA	R\$ 118.223,50
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 118.223,50
	REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO	R\$ 118.223,50
	RICARDO DE LIMA VERAS	R\$ 59.111,76
	RONALDO DA SILVA PRADO	R\$ 118.223,50
	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 63.828,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 893.492,81</b>
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PARNAÍBA	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 25.000,00
	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 38.223,50
	RICARDO DE LIMA VERAS	R\$ 29.555,87
	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO DE SOUSA	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 152.779,37</b>

Fluor

LEIS

LEIS

ANEXO II - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES NA ÁREA DA SAÚDE		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 11.211,55
	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 100.000,00
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 11.211,55
	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162.423,10</b>
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO BAIRRO JOAZ SOUZA	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO DE SOUSA	R\$ 25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER-SEDE PARNAÍBA	MARIA DE FATIMA CARMINO DOURADO	R\$ 45.605,77
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.605,77</b>
GRUPO GUARA	MARIA DE FATIMA CARMINO DOURADO	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DA PONTE	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.450.303,92</b>

*Fluor*

## ANEXO III - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ARÉAS

ESPORTE E LAZER		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
PARNAHYBA SPORT CLUB	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 15.000,00
	ANTONIO FORTES DINIZ	R\$ 30.000,00
	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 15.223,50
	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	R\$ 30.000,00
	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUSA	R\$ 25.000,00
	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 35.000,00
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO	
	BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 30.000,00
	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ	R\$ 39.211,55
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 58.250,00
	REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO	R\$ 68.223,50
	RICARDO LIMA DE VERAS	R\$ 18.223,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 364.132,05</b>
LIGA PARNAIBANA DE DESPORTOS	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
LIGA PARNAIBANA DE FUTEBOL SUBURBANO	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
ASSOCIAÇÃO GINGA BRASILEIRA DE CAPOEIRA	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	R\$ 16.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

*Fluor*

LEIS

LEIS

## ANEXO III - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS

EDUCAÇÃO		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
INSTITUTO DOUTOR ABREU	ANDRÉ SILVA NEVES	R\$ 39.435,05
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.435,05</b>
INSTITUTO JOSE GERALDO GOMES	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 68.223,50
	BERNARDO DA SILVA LIMA	R\$ 129.435,05
	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 59.435,05
	JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 129.435,05
	REINALDO DE CASTRO DOS SANTOS FILHO	R\$ 50.000,00
	RICARDO DE LIMA VERAS	R\$ 111.211,55
	RONALDO DA SILVA PRADO	R\$ 129.435,05
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 677.175,25</b>
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	R\$ 78.223,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.223,50</b>
CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA	R\$ 68.829,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 68.829,00</b>
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	MARIA DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	R\$ 48.223,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.223,50</b>
ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAÍBA – AMA - PHB	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Fluor

## ANEXO III - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS

SERVIÇO SOCIAL E CIDADANIA		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DE PARNAÍBA E PLANÍCIE LITORÂNEA DO ESTADO DO PIAUÍ	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
FUNDAÇÃO RAUL FURTADO	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 18.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
COMUNIDADE TERAPEUTICA MANAAIM DE PARNAÍBA	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	R\$ 45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTE MORIA	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	R\$ 11.211,55
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 11.211,55
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.423,10</b>
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA	DANIEL MIRANDA CARDOSO	R\$ 35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FÉ	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 10.000,00
	REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO	R\$ 11.211,55
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.211,55</b>
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATIVIDADES MARCOS NOEL	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Fluor

LEIS

LEIS

CULTURA		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
ASSOCIAÇÃO CULTURA DO PIAUÍ	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS

R\$ 1.603.653,00

Flem

#### ANEXO IV - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE

PROJETO	VEREADOR	VALOR
CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO CONJ. DOM RUFINO	ANTONIO FORTES DINIZ	R\$ 118.223,50
AQUISIÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS P/ MOD.10 PEDRO ZEFERINO MARQUES	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 30.000,00
CURSO DE EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO DE SOUSA	R\$ 33.223,50
CONVENIO COM A UFDPAR AFIM DE CUSTEAR CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DA SAUDE	MARIA DE FATIMA CARMINO DOURADO	R\$ 25.000,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A CASTRAÇÃO DE FELINOS	MARIA DE FATIMA CARMINO DOURADO	R\$ 43.223,50
COMBATE AO COVID-19 SECRETARIA DE SAÚDE	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	R\$ 118.223,50
COMBATE AO COVID-19 SECRETARIA DE SAÚDE	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ	R\$ 118.223,50
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO POSTO DE SAÚDE	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	R\$ 118.223,50
	TOTAL	R\$ 604.341,00

Flem

LEIS

LEIS

ANEXO V - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A PROJETOS EM OUTRAS ÁREAS

PROJETO	VEREADOR	VALOR
REALIZAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 10.000,00
APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS DA CIDADE DE PARNAÍBA	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 19.973,50
AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIGORÍFICA PARA O MERCADO DA CARAMURU - CENTRO DE ZOOZOSES	MARIA DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	R\$ 75.605,78
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 551.896,28</b>

*Fam*

EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o exercício 2021)

Nº da Emenda: 01/2021 Nome do Vereador: ANDRÉ SILVA NEVES

TEXTO DA EMENDA  
 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL ADAPTADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão: 28 SEC. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL  
 Unidade Orçamentária: 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Funcional / Programática  
 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 0009 Ação: 1554

Descrição da Ação (Projeto/Atividade)  
 ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NAS ÁREAS DE SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E DEMAIS ÁREAS SETORIAIS.

Detalhamento da Despesa  
 Código: 4.4.90.51 Descrição da Natureza de Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 001 Código de Aplicação: 100 Vínculo: 000 Valor (R\$): 35.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática  
 Função: Subfunção: Programa: Ação:

Detalhamento da Despesa  
 Código: Descrição da Natureza de Despesa: Fonte de Recursos: Código de Aplicação: Vínculo: Cancelamento (R\$):

*Fam*

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL ADAPTADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Finalidade: Transferência de recursos para construção de parque infantil adaptada para crianças com necessidades especiais, como forma de inclusão social e bem estar desta parcela da população.

Justificativa: Recursos destinados com prioridades na construção de parques infantis adaptados para pessoas com necessidades especiais, como forma de inclusão social e bem estar das crianças de nossa cidade.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL/PARNAÍBA

Valor do Projeto: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Parnaíba(PI), 09 de Dezembro de 2020.  
 VEREADOR ANDRÉ SILVA NEVES

*Fam*

## LEIS

## LEIS

## EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda 02/2021 Nome do(a) Vereador(a) ANDRE SILVA NEVES

## TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DESTINADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.706.246/0001-60.

## AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	
08	SECRETARIA DA SAÚDE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional / Programática	Funcão	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548	

## Descrição da Ação (Projeto/Atividade)

ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	300	000	25.000,00	

## ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	

Funcional / Programática	Funcão	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)




## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS A POPULAÇÃO PARNAIBANA NESTA UNIDADE HOSPITALAR.

Finalidade: O presente recurso será destinado para ampliação no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Justificativa: Com a presente Emenda buscamos efetuar as devidas melhorias na ampliação no atendimento a saúde pública no município de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SECRETARIA DE SAÚDE/USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Valor do Projeto: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Parnaíba(PI), 09 de Dezembro de 2020.


  
VEREADOR ANDRE SILVA NEVES



## EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda 03/2021 Nome do(a) Vereador(a) ANDRE SILVA NEVES

## TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 68.223,50 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DESTINADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.706.246/0001-60.

## AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	
08	SECRETARIA DA SAÚDE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional / Programática	Funcão	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548	

## Descrição da Ação (Projeto/Atividade)

ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	300	000	68.223,50	

## ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	

Funcional / Programática	Funcão	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)




## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UTI DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Finalidade: O presente recurso será destinado para aquisição de equipamentos para a UTI do Hospital Santa Casa de Misericórdia ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Justificativa: Com a presente Emenda buscamos melhorias na ampliação no atendimento a saúde pública no município de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SECRETARIA DE SAÚDE/USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Valor do Projeto: R\$ 68.223,50 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Parnaíba(PI), 09 de Dezembro de 2020.


  
VEREADOR ANDRE SILVA NEVES



**LEIS**

**LEIS**

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o exercício 2021 )

Nº da Emenda: 04/2021 Nome do Vereador: ANDRÉ SILVA NEVES

**TEXTO DA EMENDA**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DESTINADO PARA A SPMP - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PARNAÍBA, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.705.990/0001-40.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional / Programática: 10 302 0008 1548

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

**Detalhamento da Despesa**

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	300	000	25.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática: Função Subfunção Programa Ação

**Detalhamento da Despesa**

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	CANCELAMENTO (R\$)

*Flu*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NESTA UNIDADE HOSPITALAR.

Finalidade: Transferência de recursos para melhorias no atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Justificativa: O recurso será destinado com o objetivo de dar continuidade aos usuários do SUS para melhoramento no atendimento dos referidos usuários.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde

Valor do Projeto: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Parnaíba(PI), 09 de Dezembro de 2020.

VEREADOR ANDRÉ SILVA NEVES

*Flu*

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda: 05/2021 Nome do(a) Vereador(a): ANDRÉ SILVA NEVES

**TEXTO DA EMENDA**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DESTINADO PARA APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS DO PARNAHYBA SPORT CLUB INSCRITA NO CNPJ Nº 06.552.376/0001-95.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 34 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 02 SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES

Funcional / Programática: 27 812 0015 1555

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ESPORTE

**Detalhamento da Despesa**

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	001	100	000	15.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática: Função Subfunção Programa Ação

**Detalhamento da Despesa**

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Flu*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: "AVANTE TUBARÃO" - Investimentos na categoria de base do Parnaíba Sport Club, incentivando a prática esportiva de garotos de faixa etária de 13 a 19 anos de idade.

Finalidade: Incentivar a prática de esportes e ajudar na educação de garotos da faixa etária de 13 a 19 anos de idade, considerados de baixa renda na cidade de Parnaíba.

Justificativa: Buscamos com a presente emenda, incentivar e investir na formação de futuros atletas naturais de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE/ PARNAIBA

Valor do Projeto: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Parnaíba(PI), 09 de Dezembro de 2020.

VEREADOR ANDRÉ SILVA NEVES

*Flu*

## LEIS

## LEIS

## EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda 08/2021 Nome do(a) Vereador(a) ANDRÉ SILVA NEVES

## TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) DESTINADO PARA APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS DA LIGA PARNAIBANA DE DESPORTOS INSCRITA NO CNPJ Nº 06.984.009/0001-60.

## AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	
34	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	02	SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES

Funcional / Programática	Funcão	Subfunção	Programa	Ação
	27	812	0015	1555

## Descrição da Ação (Projeto/Atividade)

ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ESPORTE

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vinculo	Valor (R\$)
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	001	100	000	40.000,00

## ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	

Funcional / Programática	Funcão	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vinculo	Valor (R\$)

## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Finalidade: Incentivar a prática de esportes, realizando torneios e campeonatos de futebol amador na cidade de Parnaíba.

Justificativa: Buscamos com a presente emenda, incentivar e investir na formação de futuros atletas naturais de Parnaíba, bem como nas melhorias e opções de lazer à população.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE/ PARNAIBA

Valor do Projeto: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Parnaíba(PI), 09 de Dezembro de 2020.

VEREADOR ANDRÉ SILVA NEVES

## AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda 01/2021 Nome do(a) Vereador(a) ANDRÉ SILVA NEVES

## TEXTO DA EMENDA\*

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 39.435,05 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PALESTRAS COM TEMAS ESPECÍFICOS DIRECIONADAS PARA OS PACIENTES DO INSTITUTO DR. ABREU, CNPJ Nº 40.800.200/0001-43.

## AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0601	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Funcional / Programática	Funcão	Subfunção	Programa	Ação
	12	361	0006	1553

## Descrição da Ação (Projeto/Atividade)

ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vinculo	Valor (R\$)
	4.4.90.52	AUXILIO	001	200	000	R\$ 39.435,05

## ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	

Funcional / Programática	Funcão	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vinculo	Valor (R\$)

## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: Educacao Basica para a Populacao ativa do Instituto Doutor Abreu.

Finalidade: Contratação de profissionais para palestras com temas específicos direcionadas para os pacientes do Instituto Dr. Abreu.

Justificativa: O Instituto Doutor Abreu, através da deliberações da sua Governança, decidiu realizar um trabalho de inclusão dos nossos pacientes, tendo em vista que nossos pacientes devem ser respeitados e valorizados em sua individualidade e características, viabilizando a vida em sociedade, que terá com o apoio dessa transferência Voluntaria do Poder Público, iremos contratar profissionais capacitados para a realização deste projeto, incluindo 3 psicólogas, 1 assistente social, 1 artesão e 1 cabelereiro, para darmos continuidade a nossa Política de Saúde Mental, educação e Terapias ocupacionais, para torna-los dignos de viver na Coletividade, com autoestima e com capacidades de enfrentar a vida moderna.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: MUNICIPIO DE PARNAIBA

Valor do Projeto: R\$ 39.435,05 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)

## PROPOSTA SANEADORA\*

ALTERAÇÃO DA EMENDA Nº 06 E ADICIONADO VALOR DA SETIMA AÇÃO.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

ANDRÉ SILVA NEVES  
Vereador

LEIS

LEIS

EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda: 001/2020 Nome do(a) Vereador(a): Antônio Fortes Diniz

TEXTO DA EMENDA

Destinar recursos orçamentários para construção de um posto de Saúde no conjunto Residencial Dom Rufino, Bairro Igarapu - Parnaíba - PI.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Unidade Orçamentária
Código	Código
08	08.01
Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	301	0008	1547

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): Atendimento a emendas impositivas na área da atenção básica para a Saúde.

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e instalações	001	300	000	118.223,50

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Unidade Orçamentária
Código	Código

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Antônio Fortes Diniz*

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: Construção de um Posto de Saúde para atender a população do Residencial Dom Rufino, abrangendo todas as etapas (I, II, III e IV).

Finalidade: Melhorar o atendimento dos serviços de atenção básica de saúde para os cidadãos moradores do Residencial Dom Rufino e adjacências.

Justificativa: O Residencial Dom Rufino é um dos residenciais mais populosos do município e não dispõe de Posto de Saúde, os cidadãos tem que se deslocarem para Postos de outras comunidades quando necessitam de atendimentos de saúde, bem como o serviço de transporte ser precário para essa região, dificultando o deslocamento dos mesmos para outras áreas.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Residencial Dom Rufino (I, II, III e IV) / Bairro Igarapu - Parnaíba - PI

Valor do Projeto: R\$ 118.223,50 (Cento e Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Parnaíba(PI), 14 de Dezembro de 2020.

*Antônio Fortes Diniz*  
Antônio Fortes Diniz

*Ferreira*

EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda: 002/2020 Nome do(a) Vereador(a): Antônio Fortes Diniz

TEXTO DA EMENDA

Destinar recursos orçamentários para a construção de pavimentação poliédrica (calçamento), com prioridade para as ruas descritas abaixo, no Bairro Dirceu Arcoverde.

- Rua Antônio Galdino de Carvalho, trecho da Rua Paulo Ailton Gouveia Pacheco até a Rodrigues de Coimbra;
- Rua José Luiz da Silva (toda extensão);
- Rua José Cavalcante Dias, a partir do muro do Colégio Chagas Rodrigues até a Rua Rodrigues de Coimbra;
- Rua projetada 31 (ao lado do Colégio Chagas Rodrigues), a partir da Rua Paulo Ailton Gouveia Pacheco a José Cavalcante Dias;
- Rua Raimundo Rodrigues dos Santos da Av. Monsenhor Antônio Sampaio (BR 402) até a Rua Comendador Pedro Alelaf;
- Rua Nossa Senhora das Dores, a partir da Rua Paulo Ailton Gouveia Pacheco até a Rua Comendador Pedro Alelaf;
- Rua Paulo Ailton Gouveia Pacheco trecho a partir da residência 890 até a Rua Nossa Senhora das Dores;
- Rua Comendador Pedro Alelaf toda extensão até a Rua Rodrigues Coimbra;
- Rua Joaquim Frcta Aguiar, trecho entre as Ruas Projetadas 35 a 37;
- Rua Coronel José Mardonio Lima Cajuz, da Rua Paulo Ailton Gouveia Pacheco a Rua Comendador Pedro Alelaf.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Unidade Orçamentária
Código	Código
11	11.01
Secretaria de Infraestrutura	Coordenação geral de projetos

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação
15	452	0009	1558

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): Atendimento e emendas impositivas na área de infraestrutura e demais áreas setoriais.

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e instalações	01	100	000	88.223,50

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Unidade Orçamentária
Código	Código

*Ferreira*

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: Construção de pavimentação poliédrica em diversos trechos de ruas do bairro Dirceu Arcoverde.

Finalidade: Transferência de recursos orçamentários para construção de pavimentação poliédrica (calçamento).

Justificativa: Aplicação de recursos a fim de priorizar a construção de pavimentação poliédrica (calçamento) em via pública sem a devida infraestrutura.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Bairro Dirceu Arcoverde. Parnaíba -PI

Valor do Projeto: R\$ 88.223,50 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Parnaíba(PI), 14 de Dezembro de 2020.

*Antônio Fortes Diniz*  
Antônio Fortes Diniz

*Ferreira*

LEIS

LEIS

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 01/2021  
 Nome do(a) Vereador(a): ANTONIO FORTES DINIZ

**TEXTO DA EMENDA\***

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 11.211,55 (ONZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAIBA - PIAUI - APAE, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº. 06.794.416/0001-05.

**ACÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional / Programática: 10 - 302 - 0008 - 1547

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): Atendimento a Emendas Impositivas na área da Atenção Básica.

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	300	000	R\$ 11.211,55

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão:   
 Unidade Orçamentária:

Funcional / Programática:

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Fam*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DO USUÁRIO GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES FUNCIONAIS, ASSIM, PROMOVENTO SUA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA.

Finalidade: Transferência de recursos para aquisição de materiais/equipamentos para atender pacientes com deficiência Física, Intelectual e Autismo no CER II da APAE de Parnaíba-PI.

Justificativa: O recurso será destinado para aquisição de materiais/equipamentos para diagnóstico e tratamento das pessoas com deficiência física, intelectual e autismo, na área de Reabilitação e Odontologia.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: MUNICÍPIO DE PARNAIBA

Valor do Projeto: R\$ 11.211,55 (onze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

**PROPOSTA SANEADORA\***

Sétima Ação no valor de R\$ 11.211,55 para transferência de recursos para aquisição de materiais/equipamentos para atender pacientes com deficiência Física, Intelectual e Autismo no CER II da APAE de Parnaíba-PI.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

*Antonio Fortes Diniz*  
 ANTONIO FORTES DINIZ

*Fam*

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 02/2021  
 Nome do(a) Vereador(a): ANTONIO FORTES DINIZ

**TEXTO DA EMENDA\***

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DESTINADO PARA APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS DO PARNAHYBA SPORT CLUB INSCRITA NO CNPJ Nº 06.552.372/0001-95.

**ACÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 34 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária: 02 - SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES

Funcional / Programática: 27 - 812 - 0015 - 1555

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ESPORTE

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	001	100	000	30.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão:   
 Unidade Orçamentária:

Funcional / Programática:

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Fam*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: "AVANTE TUBARÃO" - Investimentos na categoria de base do Parnahyba Sport Club, incentivando a prática esportiva de garotos da faixa etária de 13 a 19 anos de idade.

Finalidade: Incentivar a prática de esportes e ajudar na educação de garotos da faixa etária de 13 a 19 anos de idade, considerados de baixa renda na cidade de Parnaíba.

Justificativa: Buscamos com a presente emenda, incentivar e investir na formação de futuros atletas naturais de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE/ PARNAIBA

Valor do Projeto: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**PROPOSTA SANEADORA\***

Cancelamento da emenda 03/2020, aprovada no dia 22/12/2020 pela Câmara de Vereadores de Parnaíba com destinação de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para o Trail Moto clube Parnaíba, passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste Nº 002/2021, com a nova destinação de recurso no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para o Projeto: "AVANTE TUBARÃO" - Investimentos na categoria de base do Parnahyba Sport Club, incentivando a prática esportiva de garotos da faixa etária de 13 a 19 anos de idade.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

*Antonio Fortes Diniz*  
 ANTONIO FORTES DINIZ

*Fam*

LEIS

LEIS

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 001/2021 Nome do(a) Vereador(a): ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**TEXTO DA EMENDA\***

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 68.223,50 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DESTINADOS AO INSTITUTO JOSE GERALDO GOMES, CNPJ Nº 18.551.845/0001-30, EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Unidade Orçamentária
Código	Código
06	01
Secretaria de Educação	Administração da Secretaria

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
12	361	0006	1553	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	001	200	000	R\$ 68.223,50	

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Unidade Orçamentária
Código	Código

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Antonio Marcos do Nascimento Oliveira*  
Fam

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

Finalidade: Serão oferecidos diversos cursos de aperfeiçoamento para os Professores, Coordenadores e Diretores das escolas do município de Parnaíba/PI.

Justificativa: Com a capacitação continuada de professores, você melhora consideravelmente o ensino da sua instituição. Isso porque eles aprendem novas metodologias de ensino-aprendizagem, técnicas de didática e formas de lidar com os desafios do trabalho em sala de aula. Tudo isso se reflete diretamente nos resultados dos alunos. Além de aprenderem os conteúdos teóricos de maneira mais eficaz, eles também se desenvolvem como cidadãos e agentes de mudança da sociedade. Portanto, a formação continuada pode ser a sua maior aliada na hora de melhorar a qualidade do ensino da sua escola.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Escolas do município de Parnaíba-PI.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 68.223,50 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PROPOSTA SANEADORA\***

CANCELAMENTO DA EMENDA 03/2020, APROVADA NO DIA 22/12/2020 PELA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAÍBA COM DESTINAÇÃO DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E CANCELAMENTO DA EMENDA 05/2020, APROVADA NO DIA 22/12/2020 PELA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAÍBA COM DESTINAÇÃO DE R\$ 33.223,50 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR A ATUAL EMENDA DE AJUSTE Nº 002/2021, COM A NOVA DESTINAÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 68.223,50 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA SEREM UTILIZADOS PELO INSTITUTO JOSE GERALDO GOMES, CNPJ Nº 18.551.845/0001-30 EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

\*Preencher com as propostas modificativas de ramanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

*Antonio Marcos do Nascimento Oliveira*  
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

*Fam*

**EMENDAS IMPOSITIVAS À DESPESAS ORÇAMENTÁRIA**

(Projeto da Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 001/2021 Nome do Parlamentar: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**TEXTO DA EMENDA**

Transferência de recursos no valor de R\$ 88.223,50 (Oitenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), que será destinada para o Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social, associação privada, com CNPJ Nº 05.481.950/0001-07.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Unidade Orçamentária
Código	Código
03	01
Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
10	301	0005	1548	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	300	000	R\$ 88.223,50	

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Unidade Orçamentária
Código	Código

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Cancelamento (R\$)

*Fam*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Co-financiamento dos serviços da Rede de Urgência e Emergência (Rede RUC)

Finalidade: Garantir a pronta resposta e atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

Justificativa: O Apoio Orçamentário destinado por esta emenda tem como intuito favorecer uma ação continuada de assistência e proteção ao povo de Parnaíba o acesso a esse Direito Constitucional, por meio do Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social, mantendo uma prestação de serviços em Saúde.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, provenientes das unidades hospitalares reguladas pelo município de Parnaíba no Estado de Piauí.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 88.223,50 (Oitenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

*Antonio Marcos do Nascimento Oliveira*  
VEREADOR(A)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
APROVADO  
EM 22/11/2020

*Fam*

## LEIS

## LEIS

## EMENDAS IMPOSITIVAS À DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 002/2021  
 Nome do Parlamentar: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

## TEXTO DA EMENDA

Aquisição de equipamentos odontológico para a Unidade de Saúde da Família, Módulo 10 - Pedro Zeferino Marques, Rua Oeste, 30, Bairro Frei Higino, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

## AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional / Programática:  
 Função: 10 - Subfunção: 301 - Programa: 0008 - Ação: 1547

## Descrição da Ação (Projeto/Atividade)

ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVAS NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BÁSICA.

## Detalhamento da Despesa

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	001	300	000	30.000,00

## ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão: \_\_\_\_\_  
 Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_

Funcional / Programática:  
 Função: \_\_\_\_\_ Subfunção: \_\_\_\_\_ Programa: \_\_\_\_\_ Ação: \_\_\_\_\_

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	CANCELAMENTO (R\$)

## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: Equipamentos Odontológicos

Finalidade: Compra de equipamentos odontológicos para Unidade de Saúde da Família.

Justificativa: Compra de equipamentos para o consultório odontológico na Unidade de Saúde da Família, Módulo 10 - Pedro Zeferino Marques, no Bairro Frei Higino, os equipamentos será de grandes utilidades para a comunidade desta localidade.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Bairro Frei Higino / Rua Oeste, 30 / Secretaria de Saúde.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

  
 VEREADOR  
 ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

*Fam*

*Fam*

## EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 006/2021  
 Nome do Parlamentar: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

## TEXTO DA EMENDA

Transferência de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será destinada para a Associação Paradesportiva de Parnaíba e Planície Litorânea do Estado do Piauí - APPPLEP, associação privada, com CNPJ Nº 28.480.566/0001-87.

## AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
 Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional / Programática:  
 Função: 06 - Subfunção: 244 - Programa: 0007 - Ação: 1552

## Descrição da Ação (Projeto/Atividade)

ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Detalhamento da Despesa

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	001	400	000	10.000,00

## ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão: \_\_\_\_\_  
 Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_

Funcional / Programática:  
 Função: \_\_\_\_\_ Subfunção: \_\_\_\_\_ Programa: \_\_\_\_\_ Ação: \_\_\_\_\_

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	CANCELAMENTO (R\$)

## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: Atendimento a Emendas Impositivas na Área da Assistência Social

Finalidade: A emenda será destinada para manutenção da Associação na promoção integral da pessoa humana através de programas e projetos sociais voltados para o campo da saúde, da educação, da assistência e cultura.

Justificativa: Objetivo de captar recursos de sustentabilidade e desenvolvimento de suas ações estabelecendo parcerias de troca de experiências que contribuam no desenvolvimento e crescimento da comunidade com benefícios e apoio inseridos nos projetos de assistência que possam colaborar de formas diversificadas para o êxito das atividades na construção e formação da consciência cidadã.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Bairro Planalto de Monteserra The, Conjunto Raul Barcelar / Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

  
 VEREADOR  
 ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

*Fam*

*Fam*

LEIS

LEIS

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 01/2021 Nome do(a) Vereador(a): ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**TEXTO DA EMENDA\***

Transparência de recursos no valor de R\$ 51.211,55 (Cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), que será destinada a Construção de uma Quadra Poliesportiva, na localidade Quilometro Dezesseis, ao lado da Escola de Educação Infantil Olavo Carvalho.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
11	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	11.01	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
15	452	0009	1554	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS ÁREAS SETORIAIS

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vinculo	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	001	100	000	R\$ 51.211,55	

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vinculo	Valor (R\$)

*Assinatura*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Quadra Poliesportiva

Finalidade: A emenda será destinada a Construção de uma Quadra Poliesportiva, na localidade Quilometro Dezesseis, ao lado da Escola de Educação Infantil Olavo Carvalho.

Justificativa: O esporte se destaca como elemento de integração social, viabilizar o incentivo à prática esportiva criando um artifício de valorização da autoestima pessoal de cada cidadão, incentivando-os à educação e melhoria de sua formação pessoal, distanciando definitivamente das drogas e outros vícios que persistem ao redor de nossa sociedade. Portanto, o objetivo da construção da quadra em questão é fazer com que as crianças, jovens e adultos da comunidade possam praticar as mais diversas modalidades de esporte, provendo assim a recreação e a formação esportiva.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: BR 343 / Quilometro Dezesseis / Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil / Urbanismo.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 51.211,55 (Cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)

**PROPOSTA SANEADORA\***

Alteração da emenda 04/2020, aprovada no dia 22/12/2020 pela Câmara de Vereadores de Parnaíba com destinação de R\$ 40.000,00 para a Construção de uma Quadra Poliesportiva, na localidade Quilometro Dezesseis, ao lado da Escola de Educação Infantil Olavo Carvalho, passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste Nº 01/2021, com a nova destinação de recurso no valor de R\$ 51.211,55 (Cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Vereador

*Assinatura*

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 001/2021 Nome do(a) Vereador(a): BERNARDO DA SILVA LIMA

**TEXTO DA EMENDA\***

TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 129.435,05 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS AO INSTITUTO JOSE GERALDO GOMES, CNPJ Nº 18.551.845/0001-30, EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
06	Secretaria de Educação	01	Administração da Secretaria

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
12	381	0006	1553	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vinculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	001	200	000	R\$ 129.435,05	

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vinculo	Valor (R\$)

*Assinatura*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

Finalidade: Serão oferecidos diversos cursos de aperfeiçoamento para os Professores, Coordenadores e Diretores das escolas do município de Parnaíba/PI.

Justificativa: Com a capacitação continuada de professores, você melhora consideravelmente o ensino da sua instituição. Isso porque eles aprendem novas metodologias de ensino-aprendizagem, técnicas de didática e formas de lidar com os desafios do trabalho em sala de aula. Tudo isso se reflete diretamente nos resultados dos alunos. Além de aprenderem os conteúdos teóricos de maneira mais eficaz, eles também se desenvolvem como cidadãos e agentes de mudança da sociedade. Portanto, a formação continuada pode ser a sua maior aliada na hora de melhorar a qualidade do ensino da sua escola.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Escolas do município de Parnaíba-PI.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 129.435,05 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

**PROPOSTA SANEADORA\***

CANCELAMENTO DA EMENDA 02/2020, APROVADA NO DIA 22/12/2020 PELA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAÍBA COM DESTINAÇÃO DE R\$ 118.223,50 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E SETÍMA AÇÃO PARA EMENDAS, PASSANDO A VIGORAR A ATUAL EMENDA DE AJUSTE Nº 01/2021, COM A NOVA DESTINAÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 129.435,05 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), PARA SEREM UTILIZADOS PELO INSTITUTO JOSE GERALDO GOMES, CNPJ Nº 18.551.845/0001-30 EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

BERNARDO DA SILVA LIMA

*Assinatura*

LEIS

LEIS

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda: 01 Nome do(a) Vereador(a): BERNARDO DA LIMA SILVA

**TEXTO DA EMENDA**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 05.481.850/0002-80, NO VALOR DE R\$ 118.223,50 (CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA O CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (REDE RUE).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional / Programática: Função 10, Subfunção 302, Programa 0008, Ação 1548

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	300	000	118.223,50

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática: Função, Subfunção, Programa, Ação

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Fluor*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Co-financiamento dos serviços da Rede de Urgência e Emergência (Rede RUE)  
Finalidade: Garantir a continuidade dos procedimentos/atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
Justificativa: O apoio financeiro destinado por esta emenda, tem como intuito favorecer uma ação continuada à saúde pública e propiciar ao povo de Parnaíba o acesso a esse direito constitucional, possibilitando que o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social mantenha suas prestações de serviços em Saúde.  
Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Usuários dos SUS - Sistema Único de Saúde, provenientes das unidades hospitalares reguladas pelo município de Parnaíba no Estado do Piauí.  
Valor do Projeto: R\$ 118.223,50 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Parnaíba, 14 de Dezembro de 2020.  
BERNARDO DA LIMA SILVA  
APROVADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda: 01/2020 Nome do(a) Vereador(a): Carlos Alberto Santos de Sousa

**TEXTO DA EMENDA**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 18.223,50 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DESTINADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.706.246/0001-80.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 08 Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional / Programática: Função 10, Subfunção 302, Programa 0008, Ação 1548

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	300	000	18.223,50

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática: Função, Subfunção, Programa, Ação

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Fluor*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS A POPULAÇÃO PARNAIBANA NESTA UNIDADE HOSPITALAR.

Finalidade: O presente recurso será destinado para ampliação no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Justificativa: Com a presente Emenda buscamos efetuar as devidas melhorias na ampliação no atendimento a saúde pública no município de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SECRETARIA DE SAÚDE/USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor do Projeto: R\$ 18.223,50 (DEZOITO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVO).

Parnaíba(PI), 14 de Dezembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

*Fluor*

LEIS

LEIS

EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o 2021 )  
Exercício

Nº da Emenda Nome do(a) Vereador(a)  
02/2020 Carlos Alberto Santos de Sousa

TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DESTINADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - PIAJI - APAE, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº. 06.794.418/0001-05.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1447	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade)  
Atendimento a Emendas Impositivas na área da Atenção Básica.

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	300	000	100.000,00	

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Handwritten signature*

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DO USUÁRIO GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES FUNCIONAIS, ASSIM, PROMOVENTO SUA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA.

Finalidade: Transferência de recursos para aquisição de materiais/equipamentos para atender pacientes com deficiência Física, Intelectual e Autismo no CER II da APAE de Parnaíba-PI.

Justificativa: O recurso será destinado para aquisição de materiais/equipamentos para diagnóstico e tratamento das pessoas com deficiência física, intelectual e autismo, na área de Reabilitação e Odontologia.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA E CIDADES QUE FORMAM A PLANÍCIE LITORÂNEA/SECRETARIA DE SAÚDE

Valor do Projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parnaíba(PI), 14 de Dezembro de 2020.

*Handwritten signature*  
VEREADOR CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

*Handwritten signature*

EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o 2021 )  
Exercício

Nº da Emenda Nome do(a) Vereador(a)  
03/2020 Carlos Alberto Santos de Sousa

TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) DESTINADO A LIGA PARNAIBANA DE FUTEBOL SUBURBANO, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 09.250.599/0001-96.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
34	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	02	SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
27	B12	0015	1555	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade)  
ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ESPORTE.

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	001	100	000	40.000,00	

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Handwritten signature*

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: FUTEBOL NAS MODALIDADES MASTER, SUB-16, FUTEBOL OITO E FUTEBOL FEMININO.

Finalidade: Transferência de recursos para realizações de Campeonatos do nível Amador.

Justificativa: O recurso será destinado para incentivar e favorecer aos jovens a prática de futebol nas diversas modalidades na nossa cidade de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: BAIRRO PINDORAMA/SECRETARIA DE ESPORTE.

Valor do Projeto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parnaíba(PI), 14 de Dezembro de 2020.

*Handwritten signature*  
VEREADOR CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

*Handwritten signature*

LEIS

LEIS

EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda: 04/2020 Nome do(a) Vereador(a): Carlos Alberto Santos de Sousa

TEXTO DA EMENDA  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) DESTINADO A COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM DE PARNAIBA , ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 32.351.431/0001-99.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
09	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação
08	244	0007	1552

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	001	400	000	45.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Handwritten signature*

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto CRIANDO ARTE – PROJETO DE REINSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

Finalidade: Destinar os resíduos de madeira - incentivar a capacitação; contribuir na geração de renda doméstica; valorização do homem com transtornos devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas - difundir a filosofia do artesanato sustentável.

Justificativa: O projeto surgiu da necessidade de destinar os resíduos das empresas do ramo. A relevância do projeto está não só em reaproveitar esses materiais e destiná-los corretamente, mas também deve-se observar sua importância na disseminação da filosofia do reaproveitamento e da sustentabilidade. Além disso, é importante ressaltar a relevância do trabalho na valorização do adicto e na geração de renda doméstica para a instituição, que segue sem nenhum tipo de ajuda governamental. Com a capacitação oferecida pelo Projeto Criando Arte, homens de várias idades podem ser capacitados com uma profissão e ter em um futuro próximo uma renda extra e se sentem valorizados por isso.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/ BAIRRO ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL

Valor do Projeto: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parnaíba(PI), 14 de Dezembro de 2020.

*Handwritten signature*  
VEREADOR CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

*Handwritten signature*

EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda: 05/2020 Nome do(a) Vereador(a): Carlos Alberto Santos de Sousa

TEXTO DA EMENDA  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 15.223,50 (QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DESTINADO PARA APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS DO PARNAHYBA SPORT CLUB INSCRITA NO CNPJ Nº 06.552.376/0001-95.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
34	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	02	SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação
27	812	0015	1555

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ESPORTE

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	001	100	000	15.223,50

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Handwritten signature*

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: "AVANTE TUBARÃO" – Investimentos na categoria de base do Parnaíba Sport Club, incentivando a prática esportiva de garotos da faixa etária de 13 a 19 anos de idade.

Finalidade: Incentivar a prática de esportes e ajudar na educação de garotos da faixa etária de 13 a 19 anos de idade, considerados de baixa renda na cidade de Parnaíba.

Justificativa: Buscamos com a presente emenda, incentivar e investir na formação de futuros atletas naturais de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE/ PARNAIBA

Valor do Projeto: R\$ 15.223,50 (Quinze mil duzentos e vinte e três e cinquenta centavos)

Parnaíba(PI), 14 de Dezembro de 2020.

*Handwritten signature*  
VEREADOR CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

*Handwritten signature*

**LEIS**

**LEIS**

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

( Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021 )

Nº da Emenda 09/2020 Nome do(a) Vereador(a) Carlos Alberto Santos de Sousa

**TEXTO DA EMENDA**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) DESTINADO A FUNDAÇÃO RAUL FURTADO BACELLAR, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº .00.342.779/0001-23.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	
09	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação
08	244	0007	1552

Descrição da Ação (Projeto/Atividade)  
ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	400	000	18.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Fluor*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. "A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA NA TERCEIRA IDADE".

Finalidade: Transferência de recursos para apoio das atividades dos idosos do CLUB DA MELHOR IDADE na implantação de uma academia da terceira idade.

Justificativa: Esta Emenda será destinada para a implantação de ATI - Academia da Terceira Idade, com intuito de incentivar os idosos a praticarem exercícios e saírem do sedentarismo, com atividades realizadas pelos idosos que integram o CLUB DA MELHOR IDADE da Fundação Raul Furtado Bacellar na cidade de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Bairro São José/ Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Valor do Projeto: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parnaíba(PI), 14 de Dezembro de 2020.

*Carlos Alberto Santos de Sousa*  
VEREADOR CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

*Fluor*

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda 01/2021 Nome do(a) Vereador(a) CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

**TEXTO DA EMENDA**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 11.211,55 (ONZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - PIAUI - APAE, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº .06.794.418/0001-05.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1547

Descrição da Ação (Projeto/Atividade)  
Atendimento a Emendas Impositivas na área de Atenção Básica.

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	300	000	R\$ 11.211,55

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
Código		Código	

Funcional / Programática			
Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa					
Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Fluor*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DO USUÁRIO GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES FUNCIONAIS, ASSIM, PROMOVENTO SUA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA.

Finalidade: Transferência de recursos para aquisição de materiais/equipamentos para atender pacientes com deficiência Física, Intelectual e Autismo no CER II da APAE de Parnaíba-PI.

Justificativa: O recurso será destinado para aquisição de materiais/equipamentos para diagnóstico e tratamento das pessoas com deficiência física, intelectual e autismo, na área de Reabilitação e Odontologia.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Valor do Projeto: R\$ 11.211,55 (onze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

**PROPOSTA SANEADORA\***

Sétima Ação no valor de R\$ 11.211,55 para transferência de recursos para aquisição de materiais/equipamentos para atender pacientes com deficiência Física, Intelectual e Autismo no CER II da APAE de Parnaíba-PI.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

*Carlos Alberto Santos de Sousa*  
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

*Fluor*

LEIS

LEIS

EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 005/2021 Vereador(a): CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA

TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DESTINADO PARA APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO PARNAHYBA SPORT CLUB, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.562.376/0001-95

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Table with columns: Órgão, Descrição, Unidade Orçamentária, Descrição. Row 1: 34 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 02 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Table with columns: Funcional / Programática, Função, Subfunção, Programa, Ação. Row 1: 27 912 0015 1555

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO À EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DO ESPORTE

Table with columns: Detalhamento da Despesa, Código, Descrição da Natureza de Despesa, Fonte de Recursos, Código de Aplicação, Vinculo, Valor (R\$). Row 1: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES, 001, 100, 000, 30.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Table with columns: Órgão, Descrição, Unidade Orçamentária, Descrição. (Empty rows)

Table with columns: Funcional / Programática, Função, Subfunção, Programa, Ação. (Empty rows)

Table with columns: Detalhamento da Despesa, Código, Descrição da Natureza de Despesa, Fonte de Recursos, Código de Aplicação, Vinculo, Valor (R\$). (Empty rows)

Fam

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: "AVANTE TUBARÃO" - Investimentos na categoria de base do Parnaíba Sport Club, incentivando a prática esportiva de garotos da faixa etária de 13 a 19 anos de idade.

Finalidade: Incentivar a prática de esportes, e ajudar na educação de garotos da faixa etária de 13 a 19 anos de idade, considerados de baixa renda na cidade de Parnaíba.

Justificativa: Buscamos com presente emenda, incentivar e investir na formação de futuros atletas naturais de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES DE PARNAIBA

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal:

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VEREADOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA APROVADO EM 22/09/2020

Fam

AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 01/2021 Nome do(a) Vereador(a): CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA

TEXTO DA EMENDA\*

Transferência de recursos no valor de R\$ 33.223,50 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para serem utilizados em Curso de Emergência Pré-hospitalar para os profissionais do SAMU 192 de Parnaíba/PI.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Table with columns: Órgão, Descrição, Unidade Orçamentária, Descrição. Row 1: 08 Secretaria de Saúde, 0801 Fundo Municipal de Saúde

Table with columns: Funcional / Programática, Função, Subfunção, Programa, Ação. Row 1: 10 302 0008 1548

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Table with columns: Detalhamento da Despesa, Código, Descrição da Natureza de Despesa, Fonte de Recursos, Código de Aplicação, Vinculo, Valor (R\$). Row 1: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURIDICA, 001, 300, 000, R\$ 33.223,50

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Table with columns: Órgão, Descrição, Unidade Orçamentária, Descrição. (Empty rows)

Table with columns: Funcional / Programática, Função, Subfunção, Programa, Ação. (Empty rows)

Table with columns: Detalhamento da Despesa, Código, Descrição da Natureza de Despesa, Fonte de Recursos, Código de Aplicação, Vinculo, Valor (R\$). (Empty rows)

Fam

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto: Curso de Emergência Pré-hospitalar para os profissionais do SAMU 192 de Parnaíba/PI.

Finalidade: Contratação de empresa especializada, de acordo com a sugestão dos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), para a realização de curso profissional no intuito de melhorar o desempenho dos servidores durante o desempenho de suas respectivas funções.

Justificativa: O SAMU é um serviço que lidam com vidas, para isso precisamos que as equipes estejam bem preparadas para dar o seu melhor, com base em conhecimento científico, técnicas específicas e muita habilidade no atendimento do paciente. Um treinamento de qualidade faz toda a diferença, garante segurança para quem presta o serviço e tranquilidade para quem recebe o atendimento.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Parnaíba - Secretaria Municipal de Saúde

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 33.223,50 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

PROPOSTA SANEADORA\*

Cancelamento da emenda 01/2020, aprovada no dia 22/12/2020 pela Câmara de Vereadores de Parnaíba com destinação de R\$ 33.223,50 para a Aquisição de cadeiras de rodas, muletas e próteses, passando a vigorar a atual Emenda Nº 01/2021, com a nova destinação de recurso no valor de R\$ 33.223,50 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), com a finalidade de contratação de empresa especializada, de acordo com a sugestão dos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192).

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA Vereador

Fam

LEIS

LEIS

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 02/2021  
Nome do(a) Vereador(a): CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA

**TEXTO DA EMENDA\***  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) DESTINADO PARA A SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PARNAÍBA, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.705.990/0001-40.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
08	SECRETARIA DE SAÚDE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008		1548

**Descrição da Ação (Projeto/Atividade)**  
ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA	001	300	000	R\$ 60.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Handwritten signature*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NESTA UNIDADE HOSPITALAR.

Finalidade: Transferência de recursos para melhorias no atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Justificativa: O recurso será destinado com o objetivo de dar continuidade aos usuários do SUS para melhoramento no atendimento dos referidos usuários.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde

Valor do Projeto: R\$ 60.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

**PROPOSTA SANEADORA\***

Alteração das emendas 02/2020 e 06/2020, aprovada no dia 22/12/2020 pela Câmara de Vereadores de Parnaíba com destinação de R\$ 50.000,00 para o curso de emergência pré-hospitalar para os profissionais do SAMU e construção de canteiro central na rua Roland Jacob no bairro São Vicente de Paula, passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste Nº 002/2021, com a nova destinação de recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade de Transferência de recursos para melhorias no atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA  
Vereador

*Handwritten signature*

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 03/2021  
Nome do(a) Vereador(a): CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA

**TEXTO DA EMENDA\***  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU, ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.294.362/0001-47, NO VALOR DE R\$ 78.223,50 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE E CULTURA NA COMUNIDADE.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
06	Secretaria de Educação	0601	Administração da Secretaria

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
12	361	0006		1553

**Descrição da Ação (Projeto/Atividade)**  
ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41		Contribuições	001	200	000	R\$ 78.223,50

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Handwritten signature*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Arte e Cultura na Comunidade

Finalidade: Organizar um dia de atividades educativas, sociais e culturais para alunos da rede pública e privada no intuito de fomentar sua aptidão a arte plástica e visual, bem como incluí-los em um rodízio de conhecimento e aprendizado.

Justificativa: Promover para alunos da rede pública e privada, bem como a comunidade a geral, um dia de atividades, ações sociais e palestras, com atrações e atividades culturais a ser desenvolvidas durante o decorrer do dia. Promover palestras para alunos e participantes com temas do nosso colado com professores formados e agentes de saúde e segurança. Apresentar a diversidade cultural de nosso município e região através dos grupos culturais e shows musicais.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Bairro São Vicente de Paula, Joaz Souza, Igaracu, Conjuntos Dom Rufino 1, 2, 3 e comunidades adjacentes.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 78.223,50 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

**PROPOSTA SANEADORA\***

Alteração da emenda 04/2020, aprovada no dia 22/12/2020 pela Câmara de Vereadores de Parnaíba com destinação de R\$ 68.223,50 para o o Grêmio Recreativo Escola de Samba Princesa do Igaracu, passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste Nº 003/2021, com a nova destinação de recurso no valor de R\$ 78.223,50 para o o Grêmio Recreativo Escola de Samba Princesa do Igaracu.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA  
Vereador

*Handwritten signature*

LEIS

LEIS

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 04/2021  
 Nome do(a) Vereador(a): CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA

**TEXTO DA EMENDA\***  
 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS ORGANIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA QUE POSSIBILITEM CONTRIBUIR E AUXILIAR OS MÚSICOS DA CIDADE DE PARNAÍBA DURANTE A PANDEMIA.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 30 SECRETARIA DE GESTÃO  
 Unidade Orçamentária: 08 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Funcional / Programática:  
 Função: 13 Subfunção: 362 Programa: 0013 Ação: 1556

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA CULTURA

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.90.39	Serviço de Pessoa Jurídica	001	100	000	R\$ 10.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão:   
 Unidade Orçamentária:

Funcional / Programática:  
 Função: Subfunção: Programa: Ação:

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Handwritten signature*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Projeto musical de Parnaíba-PI.

**Finalidade:** Promover junto a comunidade parnaibana atividades culturais/musicais que possibilitem o resgate de ritmos e expressões musicais fundamentais para a construção da nossa identidade cultural.

**Justificativa:** Valorizar e incentivar a produção de músicas locais, possibilitando ao público em geral o conhecimento da música regional e de sua divulgação mais ampla, revitalizando e execução de música popular brasileira, devido ao seu papel marcante no cenário brasileiro e a necessidade de explicitação desse papel junto ao grande público de cidade de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Cidade de Parnaíba / Superintendência de cultura.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROPOSTA SANEADORA\***

Alteração da emenda 06/2020, aprovada no dia 22/12/2020 pela Câmara de Vereadores de Parnaíba com destinação de R\$ 20.000,00 para a construção de canteiro na rua Roland Jacob no Bairro São Vicente de Paula, passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste Nº 004/2021, com a nova destinação de recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para realização de projetos musicais organizado pela Superintendência de Cultura.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA  
 Vereador

*Handwritten signature*

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**

(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 05/2021  
 Nome do(a) Vereador(a): CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA

**TEXTO DA EMENDA\***  
 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADO NO VALOR DE R\$ 11.211,55 (ONZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTE MORIA O LUGAR DA DECISAO, CNPJ Nº 28.038.064/0001-09.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária: 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Funcional / Programática:  
 Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 0007 Ação: 1552

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL.

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	400	000	11.211,55

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão:   
 Unidade Orçamentária:

Funcional / Programática:  
 Função: Subfunção: Programa: Ação:

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Handwritten signature*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTE MORIA O LUGAR DA DECISAO.

**Finalidade:** O valor será destinado para a compra de materiais de consumo (alimentos e produtos de limpeza) para os internos do Monte Moria.

**Justificativa:** O Monte Moria conta hoje com 80 internos que são homens que estão em recuperação causado pelo uso excessivo de drogas (entorpecentes) e que precisam de ajuda diária para alimentação e material de limpeza para o local onde eles estão em tratamento.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA / MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

Valor do Projeto: R\$ 11.211,55 (onze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

**PROPOSTA SANEADORA\***

Sétima Ação no valor de R\$ 11.211,55 para destinação a compra de materiais de consumo (alimentos e produtos de limpeza) para os internos do Monte Moria.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA  
 Vereador

**LEIS**

**LEIS**

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 01/2021 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA

**TEXTO DA EMENDA\***  
TRANFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), DESTINADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - PIAÚI - APAE. ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.794.416/0001-05. VALOR DO PROJETO: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 01 - Fundo do Municipal de Saúde

Funcional / Programática: 10 - 302 - 0008 - 1547

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): Atendimento a Emendas Impositivas na área de Atenção Básica.

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	300	000	R\$ 40.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática: Função Subfunção Programa Ação

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Jackson*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

**Projeto:** Aquisição de Materiais para o desenvolvimento das ações de Reabilitação do usuário garantindo o desenvolvimento de suas habilidades funcionais, assim, promovendo sua autonomia e independência.

**Finalidade:** Transferência de recursos para aquisição de materiais para atender pacientes com deficiência Física, Intelectual e Autismo no CER II da APAE de Parnaíba-PI.

**Justificativa:** O recurso será destinado para aquisição de materiais/equipamentos para diagnóstico e tratamento das pessoas com deficiência física, intelectual e autismo, na área de Reabilitação e Odontologia.

**Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto:** Município de Parnaíba e Cidades que formam a Planície Litorânea/Secretaria de Saúde

**Valor do Projeto: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**

**PROPOSTA SANEADORA\***

Cancelamento da Emenda 01/2021 aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021, através da LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021), com destinação do valor na ordem de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste 01/2021, com nova destinação de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) com a finalidade de atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - PIAÚI - APAE. ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.794.416/0001-05.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 28 de Maio de 2021

*Daniel Jackson Araújo de Souza - SDD*  
Vereador

*Jackson*

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 02/2021 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA

**TEXTO DA EMENDA\***  
RECURSO DESTINADO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.481.950/0001-07. VALOR R\$ 63.828,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional / Programática: 10 - 302 - 0008 - 1548

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): 1548 - ATENDIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	300	000	R\$ 63.828,50

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática: Função Subfunção Programa Ação

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Jackson*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

**PROJETO:** Assistência Hospitalar.

**FINALIDADE:** Organizar o acesso no atendimento a população apartir das demandas apresentadas.

**JUSTIFICATIVA:** A assistência hospitalar no sistema único de saúde (SUS) é organizada a partir das necessidades da população, a fim de garantir o atendimento aos usuários, com apoio de uma equipe multiprofissional, que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente. De forma integrada aos demais pontos de atenção da rede de atenção à saúde (ras) e com outras políticas intersetoriais, a assistência tem como objetivo garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

**ÁREA (Bairro, Localidade / Setor de ATUAÇÃO DO GOVERNO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO:** PARNAÍBA / Secretaria Municipal de Saúde

**Valor do Projeto:** VALOR R\$ 63.828,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

**PROPOSTA SANEADORA\***

Cancelamento da Emenda 02/2021 aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021, através da LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021), com destinação do valor na ordem de R\$ 59.447,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste 02/2021, com nova destinação de recursos no valor de R\$ 63.828,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS), com a finalidade de atender o INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.481.950/0001-07.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 28 de Maio de 2021

*Daniel Jackson Araújo de Souza - SDD*  
Vereador

*Jackson*

## LEIS

## LEIS

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 03/2021 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA

**TEXTO DA EMENDA\***

RECURSO DESTINADO PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS, AMOSTRAS, EXPOSIÇÃO NAS ÁREAS DE DANÇA, ARTE, ETC, ATRAVÉS DO CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO, CNPJ: 18.431.284/0001-36  
VALOR: R\$ 68.829,00 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Funcional / Programática  
Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0006 Ação: 1553

**Descrição da Ação (Projeto/Atividade)**

1553 - ATENDIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Detalhamento da Despesa		Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
Código	Descrição da Natureza de Despesa				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	001	200	000	R\$ 68.829,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática  
Função: Subfunção: Programa: Ação:

Detalhamento da Despesa		Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
Código	Descrição da Natureza de Despesa				

*Filipe*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Amostra de educação e cultura.

Finalidade: Desenvolvimento de oficinas, amostras, exposição nas áreas de dança, arte, etc.

Justificativa: Intervenção na comunidade escolar de baixa renda com finalidade de inserir o cidadão no contexto educacional e cultural

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: PARNAÍBA/PI

Valor do Projeto: VALOR: R\$ 68.829,00 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

**PROPOSTA SANEADORA\***

Cancelamento da Emenda 03/2021 aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021, através da LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021), com destinação do valor na ordem de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste 03/2021, com nova destinação de recursos no VALOR: R\$ 68.829,00 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), com a finalidade de atender ao CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO, CNPJ: 18.431.284/0001-36.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 28 de Maio de 2021

  
Daniel Jackson Araújo de Souza - SDD  
Vereador

*Filipe*

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 04/2021 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA

**TEXTO DA EMENDA\***

Recurso destinado para Incentivo ao Esporte na cidade de Parnaíba. PARNAHYBA SPORT CLUB - PSC CNPJ: 06.552.376/0001-95  
Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 34 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER Unidade Orçamentária: 02 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Funcional / Programática  
Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 0015 Ação: 1555

**Descrição da Ação (Projeto/Atividade)**

1555 - ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE ESPORTES

Detalhamento da Despesa		Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
Código	Descrição da Natureza de Despesa				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	001	100	000	R\$ 25.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática  
Função: Subfunção: Programa: Ação:

Detalhamento da Despesa		Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
Código	Descrição da Natureza de Despesa				

*Filipe*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Avante Tubarão

Finalidade: Trabalhar com a categoria de base do Parnaíba com garotos de 13 a 19 anos, visando alcançar objetivos tais como formar cidadãos e ajudar na educação desses garotos além de tentar descobrir valores para equipe profissional.

Justificativa: Manter viva a categoria de base do time profissional, prestando serviços a comunidade em geral, tirando os jovens da ociosidade dando-lhe oportunidade da prática de futebol, tirando-lhes da tentação do vício de drogas, proporcionando lazer e esporte aos jovens.

Área (Bairro, Localidade / Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: PARNAHYBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor do Projeto: Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**PROPOSTA SANEADORA\***

Cancelamento da Emenda 04/2021 aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021, através da LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021), com destinação do valor na ordem de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais), passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste 04/2021, com nova destinação de recursos no Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com a finalidade de atender ao PARNAHYBA SPORT CLUB - PSC - CNPJ: 06.552.376/0001-95.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 28 de Maio de 2021

  
Daniel Jackson Araújo de Souza - SDD  
Vereador

*Filipe*

LEIS

LEIS

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 05/2021 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA

**TEXTO DA EMENDA\***  
RECURSO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ATIVIDADE FÍSICA NA MODALIDADE DE AULÕES(ZUMBA), NAS PRAÇAS DAS COMUNIDADES. GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE CNPJ: 06.157.079/0001-45 VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional / Programática: 10 301 0008 1547

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): 1547- ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA ATENÇÃO BÁSICA

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	300	000	R\$ 20.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática: Função Subfunção Programa Ação

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Falun*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Aulões de educação física na modalidade zumba.

**FINALIDADE:**  
Atividade de prevenção à saúde por meio de atividade física ao tempo que afugenta o stresse, previne depressão, e faz com que as pessoas descubram o prazer de movimentar o corpo, o que faz bem a saúde.

**JUSTIFICATIVA:**  
Além de fazer bem para nossa saúde a zumba se diferencia de outras atividades aeróbicas porque a mistura de ritmos feita durante as aulas provocam uma oscilação de frequência cardíaca que faz com que o aluno experimente diversos níveis de intensidade sem pausa. Isso possibilita um gasto calórico maior e mais eficiente. Vale ressaltar que serão adotadas medidas de prevenção no combate ao COVID-19.

ÁREA (Bairro, Localidade / Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: PARNAIBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Projeto: VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

**PROPOSTA SANEADORA\***

\*Resaltar que deve ser adotadas pela entidade medidas necessárias no combate ao COVID-19, obedecendo às normas estabelecidas pelos Órgãos de saúde.

\*ZUMBA é uma atividade física, se encaixando, portanto, como atividade essencial.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 28 de Maio de 2021

*DJ*  
Daniel Jackson Araújo de Souza - SDD  
Vereador

*Falun*

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 06/2021 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA

**TEXTO DA EMENDA\***  
RECURSO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS ORGANIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA, QUE POSSIBILITEM CONTRIBUIR E AUXILIAR OS MÚSICOS DA CIDADE DE PARNAIBA-PI, DURANTE A PANDEMIA. VALOR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão: 30 SECRETARIA DE GESTÃO Unidade Orçamentária: 08 SUPER. DE CULTURA

Funcional / Programática: 13 392 0013 1556

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): 1556 - ATENDIMENTOS A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA CULTURA

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	001	100	000	R\$ 30.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão: Descrição: Unidade Orçamentária: Descrição:

Funcional / Programática: Função Subfunção Programa Ação

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Falun*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Projeto Musical de Parnaíba-PI

**Finalidade:**  
Promover junto à comunidade parnaibense atividades culturais/musicais que possibilitem o resgate de ritmos e expressões musicais fundamentais para a construção da nossa identidade cultural.

**Justificativa:**  
Valorizar e incentivar a produção de músicos locais, possibilitando ao público em geral o conhecimento da música regional e de sua divulgação mais ampla, revitalizando a execução da música popular brasileira, devido ao seu papel marcante no cenário brasileiro e a necessidade de explicitação deste papel junto ao grande público aqui na cidade de Parnaíba.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Cidade de Parnaíba-PI / Superintendência de Cultura

Valor do Projeto: VALOR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**PROPOSTA SANEADORA\***

Cancelamento da Emenda 06/2021 aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021, através da LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021), com destinação do valor na ordem de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais), passando a vigorar a atual Emenda de Ajuste 06/2021, com nova destinação de recursos no Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a finalidade de atender a categoria de músicos da cidade de Parnaíba através da Superintendência de Cultura.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 28 de Maio de 2021

*DJ*  
Daniel Jackson Araújo de Souza - SDD  
Vereador

*Falun*

LEIS

LEIS

**AJUSTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.590 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)**  
(Ajuste a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 001/2021 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL MIRANDA CARDOSO

**TEXTO DA EMENDA\***

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 59.435,05 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS AO INSTITUTO JOSÉ GERALDO GOMES, CNPJ Nº 18.551.845/0001-30, EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
06	Secretaria de Educação	01	Administração da Secretaria

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
12	361	0006	1553	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	001	200	000	RS	59.435,05

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

*Flum*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

Finalidade: Serão oferecidos diversos cursos de aperfeiçoamento para os Professores, Coordenadores e Diretores das escolas do município de Parnaíba/PI.

Justificativa: Com a capacitação continuada de professores, você melhora consideravelmente o ensino da sua instituição. Isso porque eles aprendem novas metodologias de ensino-aprendizagem, técnicas de didática e formas de lidar com os desafios do trabalho em sala de aula. Tudo isso se reflete diretamente nos resultados dos alunos. Além de aprenderem os conteúdos teóricos de maneira mais eficaz, eles também se desenvolvem como cidadãos e agentes de mudança da sociedade. Portanto, a formação continuada pode ser a sua maior aliada na hora de melhorar a qualidade do ensino da sua escola.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: Escolas do município de Parnaíba-PI.

Valor do Projeto executado pela fonte do Tesouro Municipal: R\$ 59.435,05 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

**PROPOSTA SANEADORA\***

CANCELAMENTO DA EMENDA 05/2020, APROVADA NO DIA 22/12/2020 PELA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAÍBA COM DESTINAÇÃO DE R\$ 48.223,50 (QUARANTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E SÉTIMA AÇÃO PARA EMENDAS, PASSANDO A VIGORAR A ATUAL EMENDA DE AJUSTE Nº 001/2021, COM A NOVA DESTINAÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 59.435,05 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), PARA SEREM UTILIZADOS PELO INSTITUTO JOSÉ GERALDO GOMES, CNPJ Nº 18.551.845/0001-30 EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Parnaíba, 27 de Maio de 2021

DANIEL MIRANDA CARDOSO

*Flum*

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 001 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL MIRANDA CARDOSO

**TEXTO DA EMENDA\***

Transferência de Recursos de Apoio a Entidade Privada, na Prestação de Serviços em Saúde. OBS: CNPJ Nº 05.481.950/0002-80, Instituto Praxis de Educação Cultural e Ação Social.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): Atendimento a Emendas Impositivas na Área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	300	000	RS	80.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Co-financiamento dos serviços de Urgência e Emergência (Rede RUE).

Finalidade: Transferência de recursos a serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Justificativa: O apoio tem como finalidade favorecer a entidade a continuar colaborando com a saúde pública de Parnaíba, propiciando uma maior prestação de serviços em saúde no município. A referida entidade tem reconhecido, desenvolvido ao longo da sua existência um trabalho relevante na saúde de Parnaíba realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: A área do município de Parnaíba, tendo como executor a Secretaria de Saúde.

Valor do Projeto: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parnaíba, PI, 11 de dezembro de 2020.

Daniel Miranda Cardoso  
Vereador

*Flum*

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 002 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL MIRANDA CARDOSO

**TEXTO DA EMENDA\***

Transferência de Recursos para a SPMIP - Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Parnaíba, Entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ Nº 06.705.990/0001-40.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548	

Descrição da Ação (Projeto/Atividade): Atendimento a Emendas Impositivas na Área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	300	000	RS	38.223,50

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

Órgão	Descrição	Unidade Orçamentária	Descrição

Funcional / Programática	Função	Subfunção	Programa	Ação

Detalhamento da Despesa	Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO**

Projeto: Atendimento e Conforto na Assistência Prestada aos usuários do SUS na Prevenção e Tratamento do Câncer na cidade de Parnaíba.

Finalidade: Transferência de recursos a serem utilizados no Sistema Único de Saúde - SUS, a partir das necessidades da população, garantindo assim aos usuários um melhor atendimento e conforto na assistência prestada por aqueles que faz a prevenção e tratamento do câncer na cidade de Parnaíba.

Justificativa: A referida entidade tem reconhecido, desenvolvido ao longo da sua existência um trabalho relevante no diagnóstico do câncer, e efetivamente no tratamento do mesmo. Propiciando a todos que possam precisar um conforto maior, não tendo que se deslocar para Teresina.

Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: A área do município de Parnaíba, tendo como executor a Secretaria de Saúde.

Valor do Projeto: R\$ 38.223,50 (trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Parnaíba, PI, 11 de dezembro de 2020.

Daniel Miranda Cardoso  
Vereador

*Flum*

LEIS

LEIS

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 004 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL MIRANDA CARDOSO

**TEXTO DA EMENDA\***  
Transferência de Recursos de Apoio a Atividades Esportivas.  
OBS: CNPJ Nº 06.552.376/0001-95, Parnaíba Sport Club.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Unidade Orçamentária
34 - Secretaria de Esportes e Lazer	02 - Superintendência de Esportes

**Funcional / Programática**

Função	Subfunção	Programa	Ação
27	812	0015	1555

**Detalhamento da Despesa**

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	001	100	000	35.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

**Informações Básicas do Projeto Contemplado**  
Projeto: Investimento nas categoria de base do Parnaíba Sport Clube incentivando a prática esportiva com gastos de 13 a 19 anos.  
Finalidade: Incentivo ao esporte, fomentando assim o futebol de jovens e adolescente da faixa etária de 13 a 19 anos do Parnaíba.  
Justificativa: Incentivar na formação de futuros atletas da cidade de Parnaíba.  
Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: A área do município de Parnaíba, tendo como executor a Secretaria de Esporte e Lazer.  
Valor do Projeto: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parnaíba, PI, 11 de dezembro de 2020

*Daniel Miranda Cardoso*  
Daniel Miranda Cardoso  
Vereador

*Filipe*

**EMENDA IMPOSITIVA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o Exercício 2021)

Nº da Emenda: 006 Nome do(a) Vereador(a): DANIEL MIRANDA CARDOSO

**TEXTO DA EMENDA\***  
Transferência de Recursos de Apoio a Entidade Privada, na Prestação de Serviços Essenciais, na área de Assistência Social.  
OBS: CNPJ Nº 06.794.416/0001-05, Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Parnaíba.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Órgão	Unidade Orçamentária
09 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania	02 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional / Programática**

Função	Subfunção	Programa	Ação
08	244	0007	1552

**Detalhamento da Despesa**

Código	Descrição da Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	001	400	000	35.000,00

**ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)**

**Informações Básicas do Projeto Contemplado**  
Projeto: Acolhimento de Famílias em Situação de Risco Social.  
Finalidade: Prestação de serviços na área de assistência Social, a pessoas com deficiências.  
Justificativa: A referida entidade tem reconhecimento, desenvolvido ao longo da sua existência um trabalho relevante no acolhimento de famílias, com foco em atividades voltadas para pessoas com deficiências.  
Área (Bairro/Localidade/Setor de Atuação do Governo) de Execução do Projeto: A área do município de Parnaíba, tendo como executor a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.  
Valor do Projeto: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parnaíba, PI, 11 de dezembro de 2020.

*Daniel Miranda Cardoso*  
Daniel Miranda Cardoso  
Vereador

*Filipe*





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

**Lucia de Fátima Duarte Galvão** (Segov)

**Maria Luíze Cunha Fontele** (Gerente de Atos Oficiais)

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Francisco Fábio da Silva Barros**

Secretário de Governo

**Francisco Fabrício da Conceição**

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

**Renan Rodrigues Benicio**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

**João Carlos Guimarães Araújo**

Superintendente de Comunicação

**Israel José Nunes Correia**

Secretário Imediato do Prefeito

**Alan Pereira de Sousa**

Ouvidor Geral do Município

**Anísio Almeida Neves Neto**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Maria das Graças de Moraes Souza Nunes**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

**Carlos Alberto Teles de Sousa**

Secretário de Gestão

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Leidiane Pio Barros**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**José Geraldo Santos Silva**

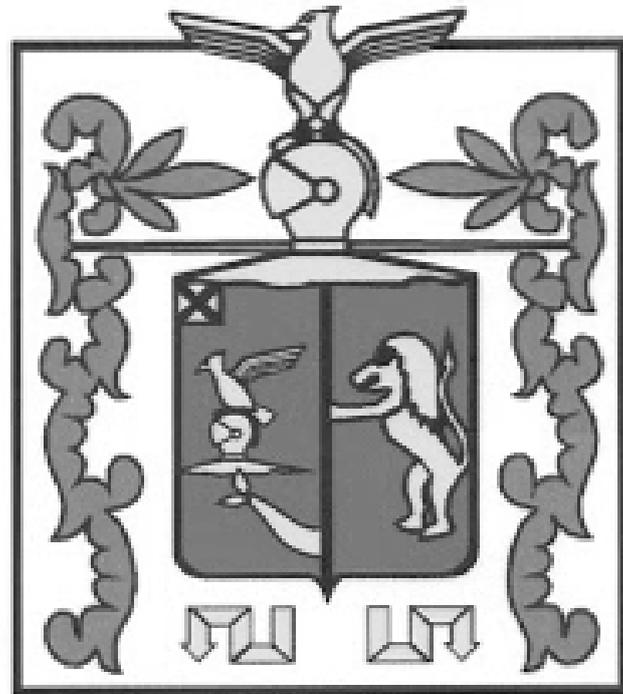
Secretário de Esportes e Lazer

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

**Zulmira do Espírito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963  
**PARNAÍBA**